

O ESTADO DOS CORPOS MILITARES NA CAPITANIA DA PARAÍBA DURANTE O PERÍODO POMBALINO: ALGUMAS NOTAS DE PESQUISA

Bruno Cezar Santos da Silva
Mestrando do PPGH da UFPB
Brunoc2s@hotmail.com

Entender o conjunto de medidas engendradas pela Coroa bragantina, a partir da segunda metade do Setecentos, com vistas na diminuição da vulnerabilidade defensiva de todo o seu império, exige, antes de mais nada, perscrutar as circunstâncias belicosas a qual a mesma estava envolvida. À época, sua tradicional neutralidade política fora novamente posta à prova em razão de uma série de conflitos que continuavam a ocorrer na Europa e que, por decorrência, abrangiam os principais Estados do continente.

Com efeito, entre 1756 e 1763, é travada a Guerra dos Sete Anos. Conflito que contou, de um lado, com a Inglaterra, Prússia, Hanover e Portugal, e do outro, com a França, Áustria e seus aliados (Saxônia, Rússia, Suécia e Espanha). No entanto, é só em 1761 que Portugal é compelido a entrar na guerra, pelo fato de não ter aderido ao dito Pacto de Família, alinhavado pelas casas de Espanha, França e Nápoles. Com esta recusa, tendo em vista que os lusitanos optam por manter a secular aliança com os britânicos, foi-lhe declarada guerra (Belloto, 2007: 49-50). Em abril de 1762, a fronteira portuguesa é assediada pelas forças franco-espanholas e por muito pouco os lusos não se viram capitulados. Vale pontuar que a investida só não logrou êxito graças à veemente mobilização popular, em especial, dos alentejanos, e a ajuda dos britânicos, que contribuíram através do envio de armas e regimentos. A bem da verdade, o embate nas fronteiras ibéricas não passou de pequenas escaramuças, tendo pouca influência no resultado da Guerra, durando até novembro do mesmo ano, quando são iniciadas as negociações para a declaração de armistício, que levariam a assinatura do Tratado de Paris, em 1763.

Entretanto, o episódio evidenciaria um problema fulcral para Portugal, qual seja: a precariedade das suas forças armadas - seriamente desmanteladas. Ademais, exacerbou o nível de dependência em relação à Inglaterra, que vai, após o fim da Guerra dos Sete Anos, dentre outras coisas, conceder, a pedido de Sebastião José de Carvalho e Melo, na época, ainda Conde de Oeiras, a permanência de alguns de seus oficiais de mais alta patente, como o Conde de Lippe e Johann Heinrich Böhm, para que assim se

efetuasse uma verdadeira reforma na estrutura militar portuguesa (Bebiano, 2000: 424-435; Bicalho, 2003: 57-58; Maxwell, 1996: 126-128).

Ademais, esta retomada das dissensões com a Espanha vai se refletir, mais uma vez, nas questões do outro lado do Atlântico, mais precisamente, no acirramento das disputas em torno das terras e riquezas da Bacia Platina e que, inclusive, se prolongaria por todo o século, adentrando ainda nos primeiros decênios da centúria seguinte (Melo, 2009: 95-131; Garcia, 2007).

Com o intuito de elevar a capacidade defensiva do Brasil, a Coroa vai criar uma série de medidas que, por sua vez, se coadunava com a quase obsessiva preocupação de Sebastião José em relação à estrutura militar das forças coloniais (Magalhães, 2011: 174). Nesse sentido, uma das primeiras iniciativas foi a transferência da capital para o Rio de Janeiro, em 1763. O objetivo era eminentemente militar, haja vista que, tencionava-se aproximar o aparato político-administrativo da agora principal área econômica da Colônia, que era as Minas Gerais, dando-lhe maior proteção e suporte para engendrar o escoamento da produção; além disso, havia o problema da já mencionada fronteira meridional, que precisava de constante acompanhamento, dado o estado de tensão e instabilidade presente naquelas paragens (Bicalho, 2003: 81-102). Mais tarde, a guarnição colonial seria reforçada por três dos melhores regimentos portugueses - Moura, Bragança e Estremoz (Maxwell, 1996: 126)ⁱ.

Dentro desta lógica, houve uma preocupação especial com o problema da dispersão interna dos corpos pelos vastos territórios coloniais, em função dos riscos iminentes de invasão por parte das potências inimigas, pois, eram comuns as deserções e evidentes os atos de resistências vindos de boa parte da sociedade no que concerne ao serviço militar. A indisciplina nas tropas era notória. Na mesma medida, eram também corriqueiras a falta de armamento, munição, fardamentos e demais apetrechos bélicos - materiais parcamente disponibilizados pela Coroa. As fortalezas, principais chaves de defesa, estavam, em quase todas as capitânias em estado periclitante, sendo verdadeiro motivo de escárnio e deboche entre as demais potências ultramarinas, como é o caso da Inglaterra, de quem Sebastião José cultivava enorme medo de que a mesma chegasse a invadi-la. Enfim, urgia, inexoravelmente, que reformas fossem feitas.

Então, visando dirimir a vulnerabilidade defensiva do Brasil, Sebastião José liderou um projeto de elaboração de um modelo de segurança integrado entre as capitânias, que estivesse centralizado na nova capital – o Rio de Janeiro; além disso,

incentivou a agregação dos grupos sociais marginalizados (negros forros, pardos e índios), tornando-os igualmente súditos por meio de sua integração a corpos militares, mas também, a outras instituições coloniais, como as irmandades e confrarias religiosas.

Não obstante, tais reformas só seriam possíveis sem altos custos, tendo em vista a fragilidade econômica da Coroa. Nesse caso, era inviável a constituição de tropas pagas, ou seja, de primeira linha. Sendo assim, foram criados, em todo o Brasil, na segunda metade do século XVIII, vários regimentos auxiliares de Cavalaria e Infantaria, caracterizados por serem gratuitos e organizados a partir de critérios étnico-sociais.

Paralelo a esta medida, Sebastião José encetou uma política voltada para o povoamento. Para tanto, incentivou a fundação de diversas vilas; junto com seu irmão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, arquitetou o Diretório dos índios, passando a tutela dos gentios para as mãos de leigos; trouxe casais dos Açores para povoar a região sul, mais precisamente, a ilha de Santa Catarina. Enfim, eram projetos de notável caráter econômico, mas também de natureza militar (MAXWELL, 1996: 128).

Para finalizar esta parte, vale evidenciar que a implementação das referidas medidas não se materializaram na sua plenitude. Muito pelo contrário, as mesmas exigiam de Lisboa e da Colônia um dispêndio financeiro e humano que estava bastante além de suas possibilidades. Todavia, a despeito das inúmeras dificuldades, mudanças ocorreram. É o que passaremos a ver no tocante à capitania da Paraíba que, neste ínterim, via-se subordinada, administrativa e militarmente, a Pernambucoⁱⁱ.

As reformas pombalinas nas milícias paraibanas

Antes de apresentar as mudanças nas milícias paraibanas, é interessante salientar que as tropas pagas, quanto à composição numérica de suas companhias e à divisão do seu oficialato, durante todo o século XVIII, praticamente, permaneceram estáveis. Isto é, a reforma militar capitaneada por Pombal, não trouxe mudanças significativas no seu contingente. Nesse sentido, eram três as companhias regulares que guarneciam a Capitania: uma na fortaleza de Cabedelo e, as outras duas, na praça da cidade da Parahyba do Norte – então maior núcleo urbano da Capitania.

Com efeito, as maiores transformações ocorreriam no tocante às tropas Auxiliares. Em maio de 1740, é expedido um despacho do Conselho Ultramarino informando a criação de um Terço na capitania, reformulando o existenteⁱⁱⁱ. À época, era

o capitão-mor, Pedro Monteiro de Macedo (1734-1744). O dito terço seria composto de dez companhias, sendo o seu mestre-de-campo escolhido entre os “*principais desta terra*”, ou seja, pessoa de cabedal e que fosse bem quista na sociedade, já o sargento-mor e os ajudantes do número e supra, provenientes das tropas pagas, receberiam soldo a “*proporção ao que venciam os referidos oficiais em Pernambuco*”^{iv}; ademais, era indicado que os outros oficiais superiores fossem de reconhecida experiência e provenientes das tropas pagas. Quanto à distribuição, estas se espraariam pelos principais “*portos do mar*” da capitania, isto é, pelas vilas e suas respectivas freguesias localizadas em áreas litorâneas: Mamanguape e Baía da Traição (3 companhias), Ponta de Lucena (1), Forte Velho (1), Paraíba e distrito do Cabo Branco (5).

O mencionado Terço era composto por uma média de 564 membros, contando praças e oficiais, como mostra um documento de 1756^v.

Terço Auxiliar da Paraíba - 1756

	1 ^a Cia	2 ^a Cia	3 ^a Cia	4 ^a Cia	5 ^a Cia	6 ^a Cia	7 ^a Cia	8 ^a Cia	9 ^a Cia	10 ^a Cia
Meste-de-Campo	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Capitão-mor	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1
Ajudante	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Alferes	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Sargento-supra	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Sargento do nº	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
Cabos de Esquadra	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
Soldados	39	42	43	57	53	50	41	50	56	34
Efetivo	48	51	52	65	62	59	50	58	65	43
TOTAL								564		

Fonte: Arquivo Histórico Ultramarino (AHU_ACL_CU_014, Cx. 19, D. 1490).

Para os próximos governadores, como Luís Antônio de Lemos de Brito (1753-1757) e Jerônimo José de Melo e Castro (1764-1797), um terço de Auxiliares com 10 companhias era um excesso. Os mesmos sugeriam a sua diminuição e a consequente ampliação das companhias de ordenanças para que *“todos gozem o alívio que por elas hé concedido”*^{vi}. A razão estava no prejuízo econômico que as obrigações militares suscitavam para a capitania^{vii}.

Sobre a questão, Lemos de Brito, no ano de 1755, diz o seguinte:

Visto não se acharem completas algumas companhias deste terço de auxiliares e não tendo alguns capitães patentes de Vossa Magestade, informe com o meo parecer se deve reduzir-se o mesmo terço a menor número de companhias, atendendo a que a maior parte dos moradores deve ficar nas ordenanças, e que estes hão de ser moradores dentro das sete legoas dos portos do mar e, hão de servir somente cinco annos e hão de entrar outros auxiliares em seo lugar^{viii}.

Seguindo as mesmas ideias, arrazoa Melo e Castro, onze anos depois:

Não foi bem ordenado a criação de hum terço destas tropas em hum districto de tampoucos moradores, [pois, é] prejudicial aos povos occuparem-se tantos moradores neste serviço, faltando achar suas cazas e fazendas. [...] Pelo que se vos ordena que reduzaes estes Auxiliares da Vossa Capitania a quatro Companhias de 48 soldados, com quatro Cabos de Esquadra, dous sargentos, e hum alfares cada huma, que serão governadas, huma pelo Mestre de Campo, outra pelo Sargentomor e as outras duas pelos Capitaens^{ix}.

No entanto, a documentação mostra que tais anseios jamais são contemplados. Ao contrário, quando em 1766, o Conde da Cunha emite carta régia a todos os capitães-governadores exigindo uma inteira reforma nas milícias - no que tange à disciplina, competência e ampliação das tropas -, Jerônimo José age exatamente em conformidade com as diretrizes emanadas da Coroa.

Assim, mudanças substanciais ocorreriam na composição das tropas Auxiliares. Em primeiro lugar, foi criado, no mesmo ano, o terço de Pardos, a exemplo do que já havia acontecido na Bahia e Pernambuco. Com isso, dividir-se-iam, os Auxiliares, fundamentalmente, a partir de critérios de ordem etnicossocial. Com efeito, tal criação não supriria, tão somente, as necessidades defensivas, esteve, em larga escala, relacionada à insatisfação destes pardos com o preconceito imposto pelos brancos e com o desconforto de se sentirem igualados aos negros. Como é denunciado por Melo e Castro em missiva de 17 de abril:

Na Praça e Recinto desta cidade há inumeráveis pardos que mais satisfeitos de servirem no Regimento dos Henriques e de serem desprezados nas ordenanças dos Brancos, me requerem, com grandes instâncias que para evitarem o abatimento que tem na Companhia dos pretos e desprezo que experimentão nas dos brancos, lhe crie hum corpo de Companhias que os compreenda, onde haja oficiais e postos aqui elles possão aspirar, assim como se practica em Pernambuco e Bahia^x.

Com a reforma, as Milícias passariam a ser formadas por cinco corpos: três terços de Infantaria – um de brancos, um dos Henriques e outro dos pardos -, e por dois regimentos de Cavalaria. É interessante sublinhar que sua composição aumentaria vertiginosamente, em decorrência desta reformulação. Em 1769, os três terços de Infantaria apresentariam, juntos, 1592 praças, triplicando o seu contingente; já os dois regimentos de Cavalaria – o novo e o velho – teriam 864 membros^{xi}.

Terços Auxiliares da Paraíba - 1769^{xii}

	Tipos	Total de membros
Terços de Infantaria	Branco	1592
	Pardos	
	Henriques	
Regimentos de Cavalaria	Velho	864
	Novo	

Fonte: Arquivo Histórico Ultramarino (AHU_ACL_CU_014, Cx. 24, D. 1856).

Consoante Luis Geraldo Silva, um dos fatores que pode explicar a ampliação dos corpos auxiliares está assentado no aumento da população. O autor afirma que entre a segunda metade do século XVIII e inícios do seguinte, “nenhuma parte da América portuguesa registrou maior crescimento populacional que a região compreendida pela capitania de Pernambuco e suas anexas – Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará, incluindo a comarca das Alagoas” (Silva, 2003: 498). José Ribeiro Junior aponta na mesma direção, mostrando que a população destas capitanias, nos anos de 1762-1763, girava em torno de 169. 582 habitantes^{xiii} e que, quinze anos depois, este número havia mais que duplicado, apresentando um total de 363. 238 habitantes, em 1777, e chegando, cinco anos mais tarde, a 367. 431 pessoas (Ribeiro Junior, 2004: 72-73).

Irineu Pinto, que escreve no começo do século XX e incorre no problema de não identificar as suas fontes, também traz informações acerca da população paraibana. Partindo da descrição feita, em 1754, pelo padre Domingos Loreto Couto, assinala que, na capital, habitavam aproximadamente três mil pessoas e que, em seu termo existiam mais de vinte mil almas. Já, duas décadas depois, demonstra haver mais de trinta mil habitantes, sendo 10.050 residentes na capital (Pinto, 1977: 165-166).

Não obstante, um aspecto bastante interessante e que se atrela sensivelmente a esta conjuntura de crescimento demográfico, diz respeito à elevação de muitos povoados indígenas à categoria de vilas - processo, inclusive, que teve abrangência em todas as partes do Brasil. No caso da Paraíba, até 1758, todo o termo da Capitania pertencia à cidade da Parahyba do Norte, ou seja, era uma coisa só, existindo, apenas, núcleos populacionais que eram subordinados a ela, como freguesias e aldeamentos. Contudo, no final do século, seguindo as diretrizes da política pombalina de povoamento, de incentivo à produção e de aumento da arrecadação, além da cidade, já existiam sete vilas na Paraíba, a saber: Vila Nova do Pilar (fundada em 1758), Vila Nova de São Miguel da Baía da Traição (1758), Vila Nova de Alhandra (1758), Vila Nova de Montemor-mor da Preguiça (1762), Vila Nova do Conde (1768), Vila Nova de Pombal (1772) e Vila Nova da Rainha, futura Campina Grande (1790)^{xiv}.

De fato, o crescimento da população, bem como a ereção destas vilas pôde ter contribuído para o aumento das tropas de milícias da capitania, haja vista que, as instâncias militares caracterizavam-se como um dos principais marcos legitimadores da estrutura colonial, ao mesmo tempo em que funcionava como instrumento legitimador do poder de mando dos potentados locais, através da materialização de diversas formas de negociação envolvendo os membros destas elites e os agentes do centro (Hespanha & Xavier, 1993: 339-349). No entanto, nós constatamos, tomando como base a consulta documental, que a maior causa deste adensamento dos corpos auxiliares (pelo menos, neste primeiro momento) esteja ligada a uma política de intensificação das práticas de recrutamento, que se via perfeitamente coadunada ao projeto pombalino de fortalecimento do sistema defensivo da colônia.

Para reforçar esta ideia, lançamos mão de uma declaração do próprio Jerônimo José, datada de 28 de outubro de 1766, onde revelava restarem “ainda muitos moradores que só poderião ser alistados se se creasse mais alguma companhia de ordenança”^{xv}. Em outras palavras, o capitão-mor da Paraíba afirmava que havia vários moradores que não

estavam vinculados aos corpos e que poderiam ser aproveitados no serviço militar, mesmo não defendendo a inclusão destes homens nas tropas de 2ª linha, uma vez que temia o prejuízo econômico que as atribuições nos corpos milicianos geravam.

Outro argumento que reforça a ideia da ocorrência de um sistemático recrutamento, nos idos de 1766, diz respeito às substanciais alterações que as companhias de ordenanças iriam sofrer. Com efeito, após a ratificação das medidas de ampliação dos terços de milícias, as ordenanças alocadas na capital e demais “*portos de mar*” seriam desarticuladas, para, assim, poderem remanejar seus praças às milícias. Vale salientar que, em razão disso, só voltariam a compor tropas, naquelas cercanias, por volta da década de 1770. Todavia, ao que parece, estas apresentariam, ainda, um numerário bastante insuficiente, estando, segundo Jerônimo José, “sem soldados, e só com alguns oficiaes”^{xvi}, pois, os homens alistados continuavam a servir, majoritariamente, na 2ª linha. Na verdade, os registros assinalam que a existência de ordenanças só se verificará, com mais evidência, nas vilas do sertão, ficando a capital e toda área litorânea guarnecida pelas tropas de 1ª linha e pelas Auxiliares.

Por fim, como já explicitado anteriormente, o envolvimento português nos confrontos bélicos dos dois lados do Atlântico, em especial, naqueles deflagrados contra a Espanha no extremo sul da América, com vistas na demarcação das fronteiras em torno da Bacia Platina, mas também, naqueles travados contra a França, na região amazônica, acrescido da constante ameaça e do trauma da ocorrência de outras invasões às cidades da costa brasileira, fez com que a questão militar se tornasse uma prioridade da política portuguesa para o Brasil, na última metade do século XVIII.

Neste sentido, conseguimos verificar que a capitania da Paraíba acompanhou o processo geral de implementação das referidas medidas de reformulação dos corpos militares, fundamentalmente, no que tange ao aumento de seu contingente. No entanto, é importante salientar que a reforma granjeada pelo Marquês de Pombal, na década de 1760, não alterou significativamente a realidade das forças armadas paraibanas no que diz respeito ao provimento das tropas. Com efeito, os problemas com o envio de fardas, armamentos e munição, bem como com o pagamento dos soldos continuaram a grassar os corpos, sendo recorrentes as reclamações dos capitães-mores no sentido de solucionar tais impasses. Ademais, a conservação e reparo da fortaleza de Cabedelo também ficaram a revelia, onde quase nada foi feito para evitar seu crônico estado de adiantada calamidade e ruína.

ⁱ Os Regimentos de Bragança e Moura ficariam estacionados, em fins do século XVIII, no Rio de Janeiro, já o de Estremoz guarneceria a ilha de Santa Catarina, Parati e Angra dos Reis. Caio Prado Jr., *Formação do Brasil Contemporâneo*, 2004, p. 310.

ⁱⁱ A capitania da Paraíba perde sua autonomia em 1755 e permanece subordinada a Pernambuco até 1799. Sobre o assunto, ver: Elza Régis de Oliveira, *A Paraíba na crise do século XVII...*, 2007.

ⁱⁱⁱ Despacho do Conselho Ultramarino ao governador da Paraíba, Pedro Monteiro de Macedo, informando da criação do Terço de Auxiliares, datado de 19 de maio de 1740 (AHU_ACL_CU_014, Cx. 11, D. 911).

^{iv} Receberiam o Sargento-mor a vinte e seis mil réis, por mês, e os Ajudantes do Número a quatro mil réis e os supra, a três mil réis.

^v Carta do [governador da Paraíba], coronel Luís A. de Lemos de Brito, ao rei [D. José I], remetendo as listas dos moradores que servem nas Companhias de Ordenanças e Auxiliares, datada de 17 de mai. de 1756 (AHU_ACL_CU_014, Cx. 19, D. 1490).

^{vi} Ofício de Jerônimo José de Melo e Castro a Francisco Xavier de Mendonça Furtado, datado de 28 de maio de 1766 (AHU_ACL_CU_014, Cx. 23, D. 1803).

^{vii} Idem; Carta de Luis Antônio de Lemos de Brito, ao rei D. José I, sobre a redução do Terço de Auxiliares da Capitania, de 28 de abr. de 1755 (AHU_ACL_CU_014, Cx. 18, D. 1433).

^{viii} AHU_ACL_CU_014, Cx. 18, D. 1433.

^{ix} AHU_ACL_CU_014, Cx. 23, D. 1803.

^x Carta de Jerônimo J. de M. e Castro, ao rei D. José I, sobre a necessidade de se criar uma companhia de Pardos, datado de 21 de abril de 1766 (AHU_ACL_CU_014, Cx. 23, D. 1778).

^{xi} Carta de J. J. de Melo e Castro ao rei, informando de várias questões militares, datada de 27 de julho de 1769 (AHU_ACL_CU_014, Cx. 24, D. 1856).

^{xii} Escrevendo carta, ao rei, em 5 de maio de 1770, Jerônimo José expõe a situação das companhias Auxiliares, após as alterações feitas: “Achão se completos os dois Regimentos da Cavalaria Auxiliar e os dois Terços de Brancos e Pardos e quase completo o dos Henriques por notória falta de homens pretos” (AHU_ACL_CU_014, Cx. 24, D. 1872). O governador ainda denuncia, em julho do ano anterior, o problema das tropas estarem desprovidas de armas para exercício de suas atribuições: “Os três Terços e os dois Regimentos novamente Auxiliares desta Praça, e seus subúrbios tão bem se achão dezarmados, e fogem ao exercício por peso de o fazerem sem armas” (AHU_ACL_CU_014, Cx. 24, D. 1856).

^{xiii} Distribuídos da seguinte forma: Pernambuco, 90. 109 habitantes; Rio Grande, 23. 305; Paraíba, 39. 158; Ceará, 17. 010. Deste total, o número de escravos e a população livre de cada capitania, são respectivamente: Pernambuco, 23. 299 e 66. 810; Rio Grande, 4. 499 e 18. 806; Paraíba, 9. 293 e 29. 865; Ceará, 2. 128 e 14. 882. José Ribeiro Júnior, *Colonização e monopólio...*, 2004, p. 72.

^{xiv} Sobre a fundação de vilas, na Paraíba, confere: Irineu Pinto, *Datas e Notas*, 1977, v. 1; Horácio de Almeida, *História da Paraíba*, 1978, p. 69-71 e 137-40.

^{xv} Carta de Jerônimo José, ao Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Francisco X. de M. Furtado, sobre o conflito de jurisdição entre o governo da Paraíba e o de Pernambuco a respeito do provimento da vaga de ajudante supra do Terço Auxiliar da Paraíba. (AHU_ACL_CU_014, Cx. 23, D. 1803).

^{xvi} Ofício de Jerônimo José, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, informando da composição das tropas da praça e subúrbio, datado de 14 de agosto de 1784 (AHU_ACL_CU_014, Cx. 28, D. 2133).

REFERÊNCIAS

REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS

Documentação manuscrita da Capitania da Paraíba existentes no Arquivo Histórico Ultramarino. Lisboa: Arquivo Histórico Ultramarino; João Pessoa: UFPB, 2002. (6 CD-ROMS no total + 1 catálogo impresso dos Manuscritos avulsos)

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Horácio de. *História da Paraíba*. João Pessoa. Editora Universitária/UFPB, 1978.

BEBIANO, Rui. *A pena de Marte: escrita da guerra em Portugal e na Europa (sécs. XVI-XVIII)*. Coimbra: Edições MinervaCoimbra, 2000.

BELLOTTO, Heloísa Liberalli. *Autoridade e Conflito no Brasil colonial: o governo de Morgado de Mateus em São Paulo (1765-1775)*. 2ª Ed. São Paulo: Alameda, 2007.

BICALHO, Maria Fernanda Baptista. *A cidade e o Império: O Rio de Janeiro no século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

GARCIA, Elisa Frühauf. *As diversas formas de ser índio: políticas indígenas e políticas indigenistas no extremo sul da América portuguesa*. Tese de Doutorado: UFF, 2007.

HESPANHA, António M. & XAVIER, Ângela B. As Redes Clientelares. In: HESPANHA, António Manuel (coord.). *História de Portugal: o Antigo Regime (1620-1807)*, v. 4. Lisboa: Editora Estampa, 1993.

MAGALHÃES, Joaquim Romero. “Sebastião José de Carvalho e Melo e a economia do Brasil”. In: _____. *Labirintos Brasileiros*. São Paulo: Alameda, 2011. p. 173-198.

MAXWELL, Kenneth. *Marquês de Pombal: o paradoxo do Iluminismo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

MELLO, Cristiane F. Pagano de. *Forças Militares no Brasil Colonial: Corpos Auxiliares e de Ordenanças na segunda metade do século XVIII*. Rio de Janeiro: Editora E-papers, 2009.

OLIVEIRA, Elza Régis de. *A Paraíba na crise do século XVII: subordinação e Autonomia*. 3ª ed. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2007.

PINTO, Irineu F.. *Datas e notas para a História da Paraíba*. João Pessoa: UFPB, 1977. v. 1

PRADO JUNIOR, Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo: Colônia*. 23ª ed. São Paulo: Brasiliense, 2004

RIBERIO JR, José. *Colonização e monopólio no Nordeste Brasileiro: a Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba (1759-1780)*. 2ª ed. São Paulo: Hucitec, 2004.

SILVA, Luiz Geraldo. *Negros patriotas. Raça e identidade social na formação do Estado Nação (Pernambuco, 1770-1830)*. Em: JANCSÓ, István (org). *Brasil: Formação do Estado e da Nação*. São Paulo: Hucitec; Ed. Unijupi; Fapesp, 2003. p. 497-520.